

## **MATRÍCULAS PARA A EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1.º ANO DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO**

### **ANO LETIVO 2020-2021**

**J.I.AREOSA**

**J.I.CARREÇO**

**J.I.MONSERRATE**

**EB1 AFIFE**

**EB1 AREOSA**

**EB1 AVENIDA**

**EB1 CARREÇO**

**EB1 MONSERRATE**

Nos termos do Despacho Normativo nº 6/2018, de 12 de abril

A matrícula de crianças que completem três anos de idade até 15 de setembro, ou entre essa idade e a idade de ingresso no 1.º ciclo do ensino básico, é efetuada na educação pré-escolar.

A matrícula de crianças, na educação pré-escolar, que completem três anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro é aceite, a título condicional, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nos grupos já constituídos, depois de aplicadas as prioridades definidas na lei em vigor, podendo a criança frequentar as atividades educativas e as atividades de animação e de apoio à família a partir da data do respetivo início.

A matrícula, na educação pré-escolar, das crianças que completam três anos de idade entre 1 de janeiro e o final do ano letivo, pode ser feita ao longo do ano letivo, e é aceite definitivamente desde que haja vaga podendo frequentar a partir da data em que perfaz a idade mínima de frequência da educação pré-escolar.

A matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico é obrigatória para as crianças que completem seis anos de idade até 15 de setembro.

As crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas na lei em vigor.

No ato de matrícula, o encarregado de educação indica, por ordem de preferência, cinco estabelecimentos de educação ou de ensino cuja escolha de frequência é a pretendida, estando contudo condicionada à existência de vaga depois de aplicadas as prioridades.

Em situações excecionais previstas na lei, o membro do Governo responsável pela área da educação pode autorizar, a requerimento do encarregado da educação, a antecipação ou o adiamento da matrícula no 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico.

O requerimento referido no número anterior é apresentado no estabelecimento de educação e de ensino frequentado pela criança ou, se não for o caso, no estabelecimento de educação e de ensino que pretende frequentar, até 15 de maio do ano escolar imediatamente anterior ao pretendido para a antecipação ou adiamento da matrícula, acompanhado de um parecer técnico fundamentado, o qual integra, obrigatoriamente, uma avaliação psicopedagógica da criança.

A lista de crianças e alunos que requereram a matrícula na educação pré-escolar e no ensino básico será divulgada em cada estabelecimento de educação e de ensino até 5 de Julho de 2020.

### PERÍODO DE MATRICULA

- Na educação pré-escolar e no 1.º ano do ensino básico o período normal para matrícula é fixado entre o dia 15 de abril e o dia 15 de junho de 2020.

As matrículas recebidas até 15 de junho são consideradas imediatamente após essa data para efeitos de seriação, sendo as demais sujeitas a seriação em momento posterior.

### LOCAL DE MATRICULA

- O pedido de matrícula é apresentado, preferencialmente, via internet na aplicação informática disponível no Portal das Matrículas <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt>, com o recurso à autenticação através de cartão de cidadão ou código de acesso ao portal das finanças.

Não sendo possível cumprir o disposto no número anterior, o pedido de matrícula pode ser apresentado na sede do Agrupamento do estabelecimento de educação e de ensino da área da residência do aluno, independentemente das preferências manifestadas para a frequência, procedendo esses serviços ao registo eletrónico da matrícula na aplicação informática referida no número anterior ou noutra indicada pelo Ministério da Educação.

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS NO ATO DA MATRÍCULA PRESENCIAL

- Preenchimento do boletim de matrícula (a levantar na sede do Agrupamento)  
Anexar os seguintes documentos:
- Cartão do cidadão do aluno; 1 fotografia
- Documento de Identificação do Encarregado de Educação (C.C/ B.I\*/outro\*)
- O comprovativo da morada da área de residência;
- Comprovativo local trabalho (caso a matrícula seja efetuada pelo local de trabalho (para o 1.º ciclo);
- No caso de requerer subsídio entregar declaração do escalão de abono de família de 2020.
- No caso de pretender prolongamento de horário no pré-escolar anexar declarações da entidade patronal dos pais, a justificar o horário de trabalho.

Para o esclarecimento de dúvidas referentes à matrícula, poderá contactar os serviços administrativos por telefone (258801800) ou por email [atendimento@esmonserrate.org](mailto:atendimento@esmonserrate.org)